



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO JOVENS EM AÇÃO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Emilio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709
E-mail: af.nossolar@gmail.com

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze
Endereço Residencial: Rua General Osório, nº 728, CEP: 19806-021, Assis-SP
Telefone: (18) 99705-1612
E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva
Telefone: (18) 99773-2901
E-mail: flaviahsilva77@gmail.com
Formação Profissional: Serviço Social

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 200 (duzentas) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/01/2024.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 200 (duzentos) adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens

a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar, atua na área da Assistência Social desde 1949, porém com objetivo estatutário que alinha todos os serviços como "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente, etc".

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade, conforme segue:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS DE EFICIÊNCIA

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parcelado do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Projeto Jovens em Ação: executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, de saúde e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Roda de Conversa e Cursos Profissionalizante.

Projeto Integr@ssis: Oferecer atendimento ao público prioritário de 15 a 17 anos e de 18 a 29 anos sendo egressos de medida socioeducativa e suas famílias, além do atendimento as famílias dos adolescentes internados na Fundação Casa. O atendimento objetiva orientações, acompanhamento e encaminhados para as políticas públicas municipais e oficinas e cursos profissionalizantes. Atualmente, são desenvolvidas as oficinas: Rodas de Conversa; Cursos Profissionalizantes e Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.

Projeto Fortalecimento Familiar: Oferece atendimento para o público prioritário acima dos 30 anos suas famílias e comunidade que vivenciaram situações de negligência ou violência que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social. O atendimento objetiva o acompanhamento e encaminhamento as nas políticas públicas municipais, cursos profissionalizantes, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, segurança alimentar, doações diversas, acompanhamento dos direitos sociais.

O Projeto Jovens em Ação executa o serviço de medida socioeducativa desde 2003 em parceria com a FEBEM que atualmente é a Fundação Casa, em 2008 municipalizou sendo parceira da Secretaria Municipal de Assistência Social referenciado ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. O projeto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O projeto faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família e com a rede psicossocial, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Com o diagnóstico institucional foi pesquisado que nos últimos 03 anos houve uma queda no número que cometeram atos infracionais e outro dado relevante de **2021** é que dos 157 atendidos 92 estão na faixa etária de 13 a 17 anos e 61 adolescentes com a faixa etária de 18 a 21 anos, 137 do gênero masculino e 20 do gênero feminino, 54 estão fora da escola, e 88 estão estudando, dos adolescentes pesquisados 08 concluiu o ensino médio, a maioria se encontram no ensino médio e os que pararam também, sendo dos que pararam são 35% no ensino fundamental e 60% no médio e geralmente fora da idade e série escolar, a pesquisa revela que 59 adolescentes trabalham, 27 estão abaixo da idade de 16 anos o que dificulta a inclusão no mercado de trabalho, 64 não estão trabalhando e 07 passaram pelo projeto e foram transferidos.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivemos, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Neste sentido, adotamos novas estratégias, envolvemos mais a família no processo de atendimento individuais, rodas de conversar e discutir as novas formas de efetivar o adolescente na rede educacional. Valorizamos muito a importância da escolaridade e do desenvolvimento educacional como caminho de mudanças e para isso se empenha na adesão do adolescente à rede educacional.

Neste movimento surgiu a proposta do judiciário, incluir nas atividades da Medida Socioeducativa a frequência escolar, reforçando a questão legal. A Educação por sua vez, garantir vagas próximo de suas residências e vagas imediatas ao processo de desinternação, reuniões com discussão de casos para melhor entendimento de como garantir a permanência desses adolescentes nas escolas.

A reincidência ainda é alta, 29%, em sua maioria recusaram, resistiram ou não perceberam as chances para romper com a autoria dos atos infracionais ou mesmo deixar as drogas ou ainda repensar seu projeto de vida.

Outro dado relevante é a participação familiar que aos poucos as famílias vêm participando, no atendimento individual e nos grupos de WhatsApp.

Outro ponto relevante é identificado no diagnóstico dos últimos 03 anos, no qual houve uma redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 71% dos resultados pesquisados foram positivos.

Outro dado relevante é a capacitação, a reunião de equipe, reuniões e discussão de casos com a rede para fortalecer dos vínculos e reparação de danos dos atendidos.

VI- RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Flávia Henrique da Silva	Assistente Social/ Coordenadora	40	Superior	Celetista
Letícia Nicolosi Gasparino Rossetto	Administradora	40	Superior	Celetista
Daniela Dal Poz Ferreira	Educadora Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Kátia Aparecida Daleck Spera	Psicóloga/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Valeria dos Santos	Serviço Geral	40	2º Grau Completo	Celetista
Claudia Rosa Lopes Geraldo	Psicóloga/Educador Social	20	Superior	MEI
Andreia Grasseffi de Oliveira	Artesã/Educador Social	10	2º Grau Completo	MEI
Fernanda Andrade	Educador Social	10	Superior	MEI
Processo de seleção - capacitação	Processo Seletivo	4	Superior	MEI
Estevão Faustino Zibordi	Advogado	10	Superior	Voluntário

VII - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

ATIVIDADES E METAS

Atividades a serem desenvolvidas

- Cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade: Em ambas medidas são realizados o levantamento da:
 - 1º Escolarização e aptidão;
 - 2º Cursos Profissionalizantes de interesse;
 - 3º Trabalho;
 - 4º Saúde;
 - 5º Família
 - 6º Os direitos individuais;
- Cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida (eca e sinase): A medida de Liberdade Assistida (LA) é uma determinação judicial fixada pelo prazo mínimo de 06 meses podendo ser prorrogada ou determinada por mais meses.
 - Instrumentalização para o mundo do trabalho
 - Roda de conversa;
 - Palestras com convidados ou visitas institucionais, Filmes, Musicas, Passeios e Confraternizações e no grupo do aplicativo WhatsApp.
- **Cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (ECA e SINASE):** A medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) é uma determinação judicial fixada pelo prazo de 4 a 6 meses com jornada de 08 horas semanais, desde que não prejudique o trabalho ou a escola. Escola da Família para a Prestação de Serviço à Comunidade nos finais de semana, Projeto Braços Aberto com diversidades em horários que não prejudicam o horário escolar ou de trabalho, Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação, FEMA – Fundação Educacional de Assis e Fundação Futuro entre outros locais serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente serão acompanhadas pelo Orientador responsável com visitas periódicas in loco. Por autorização judicial a equipe por avaliação ou comum acordo com o adolescente tem a opção de encaminha para as Entidades Parceiras ou para a Prestação de Serviço na **Oficina de Produção** observa-se que é a oficina mais rica no fortalecimento de vínculo e no aprendizado, pois possibilita a participação do adolescente/jovem nas atividades oferecidas no Projeto e possibilita a convivência e fortalecimento de vínculos dos adolescentes, ao mesmo tempo que oferece conhecimentos, o que cumpre a medida de forma positiva ao desenvolvimento do adolescente, ao agregar aprendizagens, essa oficina oferece oportunidades diferenciadas de produção de peças e produtos, oferece autonomia, podendo gerar renda, além do exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo. Iremos permanecer com o canal do YouTube e divulgação pelo WhatsApp.

X

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

		<p>• Atendimentos presencial individuais/Familiar: Os atendimentos individuais se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento.</p> <p>Atividades: Roda de Conversa, Oficina de reprodução e Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visitas domiciliares; • Encaminhamentos às políticas públicas; • Recreação e lazer; • Atendimento individual com a familiar; • Atendimento em grupo com a família. • Reuniões com a equipe/capacitação. • Discussões de caso com a rede. 	
	<p>METAS</p>	<p>Atendimento em Medida Socioeducativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Atendimento de 100% dos adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário ao cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. 2- Atendimento à egressos ou 100% daqueles que procuram o Projeto, inserindo nos serviços, oficinas disponíveis, prestando apoio, orientação e encaminhamentos. 3- Aumento do índice de adolescentes inseridos na rede escolar. 4- Redução do índice de reincidência dos atos infracionais registrados pelo projeto. 5- Envolver 100% dos adolescentes com aplicação de PSC nas oficinas. 6- Oportunizar encaminhamentos e ou orientações sobre as políticas públicas a 100% dos adolescentes atendidos com demandas. 7- Envolver 100% da equipe que atua com MSE, nas propostas de capacitação interna, supervisão, eventos pertinentes à temática de MSE e sobre a demanda atendida. 8- Realização de reuniões semestrais com Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança - Polícia Militar e Civil, possibilitando aproximação para melhoria do serviço. 9- Consolidação de parcerias com Diretoria de Ensino e escolas, com maior número de adolescentes do projeto, afim de facilitar sua permanência na escola e promover o retorno daqueles fora da escola. 10- Envolver 100% dos parceiros da rede da infância e juventude para promover discussão e campanha sobre a proteção integral. 11- Criação da Comissão Permanente. 12- Observação de 100% das exigências do monitoramento conforme Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, órgão gestor da Assistência Social, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, bem como do Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca de Assis. 13- Divulgação de pesquisa do diagnóstico. 	

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII - INDICADORES

Os indicadores são identificados através de pesquisa/diagnóstico do número de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Assis ainda é um número relevante, neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Os indicadores são realizados mensalmente com o levantamento das entradas e saídas de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, e da participação nas atividades desenvolvidas, as informações são registradas em relatórios e preenchimento no sistema CADÚNICO e Sistema WEB de MSE. E trimestralmente com visitas de monitoramento e avaliação. E anualmente é realizado o diagnóstico municipal de medida socioeducativa com o levantamento comparativo dos últimos 03 anos.

IX - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 334.701,66**

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 200 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Fevereiro	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Março	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Abril	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Maior	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Junho	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Julho	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Agosto	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Setembro	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Outubro	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Novembro	27.891,80	25.475,06	2.416,74
	Dezembro	27.891,86	25.475,07	2.416,79
TOTAL		RS 334.701,66	RS 305.700,73	RS 29.000,93

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X - PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Custo	Especificação	Qtde	*Valor mensal (RS)	Valor mensal dos encargos (RS)	**Valor anual (RS)
1	Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	No Mês do recebimento deste recurso será destinado para o pagamento do Recursos Humanos da equipe técnica de Assistência Social que realiza o atendimento aos adolescentes	05	19.493,77	9.381,77	346.506,48
TOTAL			05	19.493,77	9.381,77	346.506,48

Ação	Custo	Especificação	*Valor mensal (RS)	**Valor anual (RS)
2	Material de Consumo	Alimentação; Materiais pedagógicos; Materiais ; de escritório /cartuchos /correio/ timbrado; Gás de cozinha; Materiais de higiene e limpeza; Materiais para instalações e pequenos reparos; Combustível; Manutenção de veículo registrado em nome da OSC; Utensílios.	5.400,00	64.800,00
TOTAL			5.400,00	64.800,00
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Água e esgoto; Energia elétrica; Telefonia; Capacitação, cursos, formação; Internet; Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro; Serviços informática, gráficos e impressos; Serviço de monitoramento; Dedetização; Educadores Sociais; Escritório; Xérox	11.297,51	128.074,89

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

TOTAL 11.297,51 128.074,89

➤ **Estadual: R\$ 134.400,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repassse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 200 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Fevereiro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Março	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Abril	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Maiο	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Junho	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Julho	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Agosto	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Setembro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Outubro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Novembro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Dezembro	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
TOTAL		R\$ 134.400,00	R\$ 67.200,00	R\$ 67.200,00

XI – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Custo	Especificação	Qtde	*Valor mensal (RS)	**Valor anual (RS)
1	Despesas com pessoal e 13º salário.	No Mês do recebimento deste recurso será destinado para o pagamento do Recursos Humanos da equipe técnica de Assistência Social que realiza o atendimento aos	05	19.493,77	253.419,01

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

adolescentes

TOTAL

05

19.493,77

253.419,01

Ação	Custo	Especificação	*Valor mensal (RS)	**Valor anual (RS)
2	Material de Consumo	Alimentação; Materiais pedagógicos; Materiais de escritório/cartuchos/correio/timbrado; Gás de cozinha; Materiais de higiene e limpeza; Combustível; Utensílios.	3.800,00	45.600,00
TOTAL			3.800,00	45.600,00
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Água e esgoto; Energia elétrica; Telefonia; Capacitação, cursos, formação; Internet; Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro; Serviços informática, gráficos e impressos; Educadores Social; Xérox.	9.273,51	114.886,89
TOTAL			9.273,51	114.886,89

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **Processos reflexivos da própria prática** Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço.
- **Natureza e caráter socioeducativo da MSE** Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas.
- **Fortalecimento de Vínculos** Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes.
- **Articulação e mobilização da rede** Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral.
- **Pedagogia da presença** A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença.
- **Método Sistêmico**

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo.

➤ **Método Goetheano**

Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens.

➤ **Gestão Compartilhada e Planejamento participativo**

A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução.

➤ **Proteção integral**

A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral.

➤ **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos**

Por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito-frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade.

➤ **Atendimento personalizado**

O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida.

➤ **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura Municipal mensalmente referente ao recurso Estadual, e anualmente referente ao Municipal até o dia 29/02/204.

Assis, 29 de novembro de 2023.

Francisco Atilio Arcoleze

Presidente

CPF: 054.299.258-29

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969